



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 007, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2009, e considerando o processo 23083.004632/2008-31,

RESOLVE: autorizar, de acordo com o art.65, do Estatuto da UFRRJ, combinado com a alínea “y”, do art. 8º, do Regimento Geral da UFRRJ, o funcionamento do curso de graduação em Letras, na habilitação Português/Literaturas, no tipo Licenciatura Plena, na modalidade presencial, para o *campus* de Seropédica, respeitadas as exigências estabelecidas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente